

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

### 1. SELECIONADO (A):

Nome:			
CPF:		RG:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		E-mail:	

### 2. OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a responsabilização de apresentação do trabalho \_\_\_\_\_ na IV Mostra de Encenações do DArtes/UNIR (MEDU IV), no dia 22 de julho de 2022, no Teatro Guaporé de Porto Velho, Rondônia.

### 3. DA OBRIGAÇÃO DO PARTÍCIPE:

#### 3.1. São obrigações do (a) selecionado (a):

- 3.1.1. Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas determinadas para contenção do COVID-19.
- 3.1.2. Executar, integralmente, a proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e analisada pela Comissão de Curadoria.
- 3.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela coordenação e produção do MEDU IV.
- 3.1.4. O (A) participante selecionado (a) ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a coordenação e produção de quaisquer responsabilidades civil, penal e criminal.
- 3.1.5. O (A) participante selecionado (a) está ciente de que não haverá pagamento de cachê em virtude da apresentação do trabalho na IV Mostra de Encenações do DArtes/UNIR e que os gastos referentes a alimentação, transporte de pessoas e de equipamentos, cenários, objetos de cena, etc., são de sua responsabilidade.
- 3.1.6. O (A) participante selecionado (a) está ciente da obrigação de participação no Ensaio Técnico do dia 21/07/2022, a ocorrer no Teatro Guaporé entre 19:00 e 22:00 h.
- 3.1.7. O (A) participante selecionado (a) responsabiliza-se pelo zelo com todos os equipamentos eletrônicos e com a infraestrutura do Teatro Guaporé.
- 3.1.8. O (A) participante selecionado (a) isenta a coordenação e a produção de quaisquer custos oriundos de tratamentos médicos e hospitalares em decorrência de acidentes de trabalho, seja no Ensaio Técnico ou no dia da apresentação.

#### 3.2. São obrigações dos (as) selecionados (as) a respeito da comunicação:

- 3.2.1. O (A) participante selecionado (a) deverá fornecer à equipe de comunicação da IV Mostra de Encenações, por e-mail (**mostradartesunir@gmail.com**), a sinopse do trabalho (com classificação indicativa) em WORD; 3 fotos e/ou imagens em JPEG, em boa resolução; Ficha Técnica; link do vídeo completo do trabalho selecionado (contendo créditos) para *download*; e três fotos/imagens em boa resolução.
- 3.2.2. Os membros da equipe, envolvidos nos projetos selecionados, deverão estar disponíveis para atender aos profissionais da comunicação do MEDU IV em diversos formatos (entrevistas, programas, ao vivo ou gravados, de rádio, TV e internet e outros), em cronograma a ser definido em comum acordo.

3.2.3. Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo.

**4. DA VIGÊNCIA:**

4.1. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no *site* e nas redes sociais do Departamento de Artes e terá validade de 3 (meses) meses, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final.

**5. DO FORO:**

5.1. Fica eleito o foro de Porto Velho – Rondônia, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo.

E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, para os fins de direito.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de 2022.



---

LUCIANO FLÁVIO DE OLIVEIRA  
Coordenador e produtor do MEDU IV

---

Assinatura do (a) selecionado (a)